

Resolução nº : 1395/2003  
Protocolo nº : 184613/03  
Origem : VECOFLOW LIMITADA DE CAMPINAS  
Interessado : VECOFLOW LIMITADA DE CAMPINAS  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/3/00296-4 na importância de R\$ 587,86 ( quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente